

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 72ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 16 DE OUTUBRO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira (por videoconferência) e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023), com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na sequência, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto. Na mesma ocasião, informou que o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon Nogueira, estava participando remotamente da sessão (por videoconferência). Na oportunidade, participou que restou prejudicada a sessão jurisdicional agendada para ocorrer no dia 13 de outubro, em razão do ponto facultativo decretado para essa data. Esclareceu que, em virtude do adiamento da aludida sessão, no final dos trabalhos, seria deliberado pela Corte acerca de uma nova data. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 71ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 10 de outubro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos constantes da Pauta.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601103-88.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: NESIO MENDES DE CARVALHO
ADVOGADA: ANA CLARA RANGEL DE LIMA - OAB/AC5998
ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/AC4408
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de NESIO MENDES DE CARVALHO relativas às eleições de 2022, determinando a devolução de valores ao erário e o recolhimento de multa, tudo nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601354-09.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: SÉRGIO SEBASTIÃO DE BARROS
ADVOGADO: SILVIO DE SOUZA CARLOS - OAB/AC5059-A
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2022.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de SÉRGIO SEBASTIÃO DE BARROS relativas às eleições de 2022, determinando a devolução de valores ao erário, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente participou que – como já havia referido no início desta sessão –, apesar da tentativa deste Tribunal, até o último momento, de permanecer com a realização da sessão jurisdicional prevista para ocorrer no dia 13 de outubro do ano em curso, não acompanhando o ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado do Acre, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) também decretaram o dia 13 de outubro ponto facultativo, razão pela qual não foi possível manter a realização da referida sessão, tendo em vista que não houve expediente no âmbito deste Tribunal. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Júnior Alberto propôs para o dia 30 de outubro, às 11 horas, a sessão anteriormente marcada para o dia 13. Consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, todos anuíram. Assim, foi alterado o Calendário de Sessões Jurisdicionais relativo ao mês de outubro de 2023, com a transferência, por unanimidade, para o dia 30 de outubro, às 11 horas, da sessão anteriormente agendada para ocorrer no dia 13. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, a Senhora Juíza Kelley Oliveira convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para prestigiarem o evento “Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho”, promovido pela OAB/AC, o qual será realizado na terça-feira, dia 17, às 18h30min, no Auditório da referida instituição, e contará com a presença de diversos palestrantes. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional, a ser realizada presencialmente no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 18 de outubro, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/11/2023, às 21:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625031** e o código CRC **33CAF799**.